PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 3.908, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Autoriza abertura de crédito adicional especial por superavit financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por superavit financeiro no valor R$ 1.196.526,49 (um milhão, cento e noventa e seis mil, quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.632, de 07 de novembro de 2023) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 1.196.526,49

02 - Poder Executivo
02.09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP
04.122.0011.1101 - Contrapartida de Convênios
4.4.90.51 - Obras e Instalações R$ 145.805,02
F.R.: 501
2 Recurso de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo
02.09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP
04.122.0011.2046 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade
3.3.90.30 - Material de Consumo R$ 500.000,00
F.R.: 501
2 Recurso de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo
02.09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP
15.451.0003.1053 - Mobilidade Urbana
4.4.90.30 - Material de Consumo R$ 300.000,00
F.R.: 501
2 Recurso de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo
02.09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP
15.451.0003.1055 - Drenagem de Águas Pluviais
4.4.90.30 - Material de Consumo R$ 100.000,00
F.R.: 501
2 Recurso de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo
02.09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP
26.782.0003.2050 - Manutenção e Recuperação de Pontes
3.3.90.30 - Material de Consumo R$ 138.157,91
F.R.: 501
2 Recurso de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo
02.09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP
26.782.0003.2050 - Manutenção e Recuperação de Pontes
3.3.90.30 - Material de Consumo R$ 12.563,56
F.R.: 500
2 Recurso de Exercícios Anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superavit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) 2.501 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outros Recursos não Vinculados, 2.500 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos não Vinculados de Impostos, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Superavit Financeiro: R$ 1.196.526,49

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de crédito adicional:

P.A.	ELEMENTO DE DESPESA	F.R.	IDUSO	F. R. DETALHE	CÓDIGO DE APLICAÇÃO	VALOR A SUPLEMENTAR
0011.1101	4.4.90.51	501	0	0	002.107	R$ 145.805,02
0011.2046	3.3.90.30	501	0	0	002.107	R$ 500.000,00
0003.1053	4.4.90.30	501	0	0	002.107	R$ 300.000,00
0003.1055	4.4.90.30	501	0	0	002.107	R$ 100.000,00
0003.2050	3.3.90.30	501	0	0	002.107	R$ 138.157,91
0003.2050	3.3.90.30	500	0	0	002.001	R$ 12.563,56

Superavit Financeiro:

FONTE DA RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2024	RESTOS A PAGAR 2024	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
2.751	R$ 2.242.084,44	-	R$ 2.242.084,44
2.751	R$ 137.264,51	-	R$ 137.264,51
2.501	R$ 271.098,09	-	R$ 271.098,09
2.500	R$ 12.563,56	-	R$ 12.563,56
2.751	R$ 3.206.857,63	-	R$ 3.206.857,63

2.501	R$ 376.922,42	-	R$ 376.922,42
2.501	R$ 535.450,72	-	R$ 535.450,72
2.501	R$ 491,70	-	R$ 491,70
2.751	R$ 19,97	-	R$ 19,97

Jaru/RO, 28 de janeiro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Documento assinado eletronicamente (CD) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA**, **Prefeito do Município de Jaru**, em 28/01/2025 às 15:11, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **2893377** e o código verificador **0E71ACDB**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **29/01/2025**, edição **774**, página **14** e código verificador **23618**.

Referência: Processo nº 19-1173/2025. Docto ID: 2893377 v1